



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 008/2019

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações: EV012-2019 2ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia, PJ 053-2019 Quintas Culturais e PJ054-2019 Feira de Ciências e Cultura da UFABC - Povos indígenas e suas diferentes linguagens científicas, aprovadas no âmbito da Portaria da ProEC nº 012/2018 - Processo nº 23006.000153/2019-11

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem nas ações **EV012-2019 2ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia, PJ053-2019 Quintas Culturais e PJ054-2019 Feira de Ciências e Cultura da UFABC - Povos indígenas e suas diferentes linguagens científicas**, aprovadas no âmbito da Portaria da ProEC nº 012/2018.

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Este edital é regido pela Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2018 disponível na [página da ProEC](#).

1.2. O cumprimento das disposições previstas neste edital deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis da página da ProEC:

1.2.1. Para coordenação: [Orientações para Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#).

1.2.2. Para discentes: [Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem nas ações **EV012-2019 2ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia, PJ053-2019 Quintas Culturais e PJ054-2019 Feira de Ciências e Cultura da UFABC - Povos indígenas e suas diferentes linguagens científicas**, aprovadas no âmbito da Portaria da ProEC nº 012/2018.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela I.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

3.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério do(a) coordenador(a) da ação ou por ele(a) determinado(a).

3.4. Havendo necessidade e disponibilidade de recursos financeiros, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas, mediante justificativa da coordenação e aprovação da ProEC, após análise criteriosa nos prazos definidos por esta pró-reitoria, utilizando-se dos mesmos critérios indicados na Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2018.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início da vigência da bolsa	Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
EV012-2019	2ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia	Gabriela Rufino Maruno	01/06/2019	30/11/2019	01	Análise de currículo Entrevista
PJ053-2019	Quintas Culturais	Marcelo Ferreira Schiavo	01/04/2019	20/12/2019	01	Questionário Entrevista
PJ054-2019	Feira de Ciências e Cultura da UFABC – povos indígenas e suas diferentes linguagens científicas	Evonir Albrecht	01/04/2019	31/10/2019	02	Questionário Dinâmica de grupo Entrevista

4. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

4.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, Portal Discente, no período indicado em cronograma.

4.2. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

4.3. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidade de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

6. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

6.1.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos os discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.

6.1.2. As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/04/2019 até a data limite de 20/12/2019, sendo que o bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no plano.

6.2. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os discentes selecionados deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

6.3. O não cumprimento dos itens 6.1 e 6.2 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

6.4. Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo, podendo ser vedado o pagamento dos valores retroativos.

6.5. Os(As) discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados como discente voluntário.

6.6. Os(As) discentes que **não** participaram de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

7.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC 008/2018, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

7.2. A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO

8.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 008/2018, caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

8.2. A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

9.2. A critério da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

10. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de inscrição via SIGAA	De 15 a 21 de março de 2019
Publicação da homologação das inscrições	22 de março de 2019
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos aos(as) coordenadores(as) de ação	22 de março de 2019
Seleção dos(as) candidatos(as)	De 23 de março a 01 de abril 2019
Encaminhamento à ProEC pelos(as) coordenadores(as) de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	02 de abril de 2019
Notificação de discentes selecionados em mais de uma ação	02 de abril de 2019
Publicação do resultado final (*)	03 de abril de 2019
Inserção do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga pela coordenação	De 04 a 09 de abril de 2019
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) bolsista	De 04 a 10 de abril de 2019

(*) ATENÇÃO: a partir desta data, é obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

10.1. No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2019, a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 5.6 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

11.2. Este edital entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 15 de março de 2019.

Leonardo José Steil
Pró-reitor de Extensão e Cultura